

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica, firmado em 16/01/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Augusto e o IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.

No oitavo dia do mês de janeiro de 2019, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, convivente em união estável, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 276.007.850-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010161031 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 712, nesta cidade de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000) e de outro lado o IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Luis Fernando Ramos, inscrito no CPF sob nº 437.621.150-87, CI/RG 6033121747, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica. A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei nº 8.666 de 1993, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

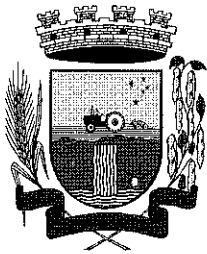
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº 1, de 2017, de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, por 12 (doze) meses a contar do dia 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.181,78 (um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 14.181,36 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

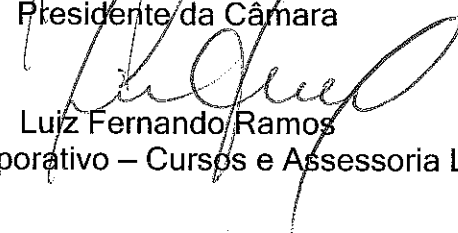


Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.


Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual teor e forma.


Santo Augusto/RS, em 08 de janeiro de 2019.


Ver: Horácio Ferrando Dornelles
Presidente da Câmara


Luiz Fernando Ramos
IGAM Cooperativo – Cursos e Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS:


Luís Adriano Ávila do Prado
CPF: 007.438.020-63


Alexandre Hendges
CPF: 006.072.270-36